

RESOLUÇÃO CONSEPE 39/2011

APROVA ERRATA AO PROCESSO SELETIVO VERÃO 2012 – PROSEL DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, V, do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 20 de dezembro de 2011, constante do Processo CONSEPE 38/2011 – Parecer CONSEPE 38/2011, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a errata ao Processo Seletivo Verão 2012 – PROSEL da Universidade São Francisco – USF, constante no Edital PROSEL 30/2012, conforme parágrafos abaixo.

§1º No *Campus* Bragança Paulista, Curso de Graduação em Enfermagem, onde se lê: 09 semestres, leia-se: 10 semestres.

§2º No *Campus* Bragança Paulista, Curso de Graduação em Odontologia, onde se lê: 09 semestres, leia-se: 10 semestres.

§3º No *Campus* Campinas, Unidade Swift, Curso de Graduação em Engenharia de Produção, onde se lê: 50/50 vagas, leia-se: 50/100 vagas.

§4º No *Campus* Campinas, Unidade Swift, Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, onde se lê: 50 vagas, leia-se: 70 vagas; e onde se lê: 50 por turma, leia-se: 70 por turma.

§5º No *Campus* São Paulo, cursos superiores de: Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Marketing e Tecnologia em Processos Gerenciais, onde se lê: 05 semestres, leia-se: 04 semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Bragança Paulista, 20 de dezembro de 2011.

Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente